

Editais

Edital de Chamamento Público

Nº 003/2025

SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA
RENOVANDO HISTÓRIAS. CONSTRUINDO O FUTURO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

EDITAL DE PREMIAÇÃO AOS AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CANARANA-BA ALDIR BLANC-PNAB SALDO REMANESCENTE

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Canarana-BA!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Canarana-BA.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canarana-BA, torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural ao Município de Canarana-BA, observadas as categorias descritas no **Anexo I deste Edital**.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Canarana-BA.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados **30 (trinta) agentes culturais**.



SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E LAZER



Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- AÇÃO 2.095 MANUTNÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E LAZER
- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
- FONTE 1.719.0000 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA LÉI Nº 14.399/2022

2.4. Prazo de inscrição

Das 8 horas do dia 21/02/2025 até às 13 horas do dia 04/03/2025

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de Canarana-BA, com o tempo mínimo previsto nas categorias do ANEXO I deste edital.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc);
- IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.



SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E LAZER



2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo a **1 (uma) categoria**, e poderá ser contemplado com no máximo a **1 (uma) premiação**.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos materiais de comprovação pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que a comissão de análise, analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES



SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E LAZER



4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar-se por meio presencial ao **Centro Cultural de Canarana-BA**, situado a Rua 16 de Julho, Centro, Canarana-BA, com a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Canarana-BA de quais quer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sites da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
- d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.



SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E LAZER



5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão 3 (três) membros selecionados pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e efetivado pela Prefeita do Município de Canarana-BA.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.



SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E LAZER



6.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Canarana-BA, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Canarana-BA.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à comissão avaliadora.

Os recursos deverão ser enviados por meio presencial no **Centro Cultural**, situado a Rua 16 de Julho, Centro, Canarana-BA no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Canarana-Ba.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria serão remanejados para outra ou outras categorias que tenham maior número de inscritos, mesmo assim caso ainda sobre recursos, serão distribuídos em partes iguais aos contemplados de todas as categorias.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado final de seleção, por meio presencial no **Centro Cultural**, situado a Rua 16 de Julho, Centro, Canarana-BA, com os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- comprovante de residência do município de Canarana-BA, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.



SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E LAZER



Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I - Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Atenção! Este Edital é direcionado somente para fazedores e fazedoras de cultura que residam no mínimo a 2 (dois) anos no Município de Canarana-BA.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão Avaliadora, que deve ser apresentado por meio presencial no **Centro Cultural**, situado a Rua 16 de Julho, Centro, Canarana-BA, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS



SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

RENOVANDO HISTÓRIAS. CONSTRUINDO O FUTURO

10.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site do Diário Oficial do Município. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no **Centro Cultural**, situado a Rua 16 de Julho, Centro, Canarana-BA. Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Análise.

10.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 dias (trinta dias) após a publicação do resultado final.

10.4. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Termo de Premiação Cultural

Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo VIII - Formulário de Recurso

Aleandro Oliveira da Silva
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Serão disponibilizadas **30 (trinta) vagas** nas seguintes categorias:

CATEGORIA 01 - Grupos, Músicos, Cantores, Cantoras que cantem ou reproduzem músicas



SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E LAZER



populares tradicionais culturais tais como; vaquejada, forró tradicional, cantigas de roda, reisado, raiz nordestina, moda de viola, violeiros, pífanos, dentre outras expressões culturais tradicionais da música nordestina - **08 (oito) prêmios de R\$ 1.333,33** (Um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada;

CATEGORIA 02 – Mulher ou grupo de Mulheres Artesãs que produzem bordados, crochês, fuxico, costura, arte com recicláveis, artes com produtos naturais - **06 (seis) prêmios de R\$ 1.333,33** (Um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada;

CATEGORIA 03 – Individual ou Grupos de Artesanato Careteiros ou Luthier que atuem atividades culturais tais como; saberes populares, saberes e produção sociocultural - **05 (cinco) prêmios de R\$ 1.333,33** (Um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada;

CATEGORIA 04 – Grupos de dança, teatro de origem Afrodescendente - **03 (três) prêmios de R\$ 1.333,33** (Um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada;

CATEGORIA 05 – Poetas, Contadores de Histórias, Pintores de Obra de Arte, Quadros, Grafiteiros, Arte em Madeiras, Barro, Argila, Recicláveis dentre outros - **03 (três) prêmios de R\$ 1.333,33** (Um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada;

CATEGORIA 06 – Individual ou Grupos de Culinária que trabalhem com alimentos naturais e livre de transgênicos - **02 (dois) prêmios de R\$ 1.333,33** (Um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada;

CATEGORIA 07 – Grupos ou Individual que exerçam atividades física ou de dança que promova a diversidade e a saúde feminina - **02 (dois) prêmios de R\$ 1.333,33** (Um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada;

CATEGORIA 08 – Acervo Histórico e Cultural - **01 (um) prêmios de R\$ 1.333,33** (Um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor total
19	07	03	01	30	R\$ 40.000,00

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

- () Pessoa Física
() Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:



SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E LAZER



populares tradicionais culturais tais como; vaquejada, forró tradicional, cantigas de roda, reisado, raiz nordestina, moda de viola, violeiros, pifanos, dentre outras expressões culturais tradicionais da música nordestina - **08 (oito) prêmios de R\$ 1.333,33** (Um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada;

CATEGORIA 02 – Mulher ou grupo de Mulheres Artesãs que produzem bordados, crochês, fuxico, costura, arte com recicláveis, artes com produtos naturais - **06 (seis) prêmios de R\$ 1.333,33** (Um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada;

CATEGORIA 03 – Individual ou Grupos de Artesanato Careteiros ou Luthier que atuem atividades culturais tais como; saberes populares, saberes e produção sociocultural - **05 (cinco) prêmios de R\$ 1.333,33** (Um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada;

CATEGORIA 04 – Grupos de dança, teatro de origem Afrodescendente - **03 (três) prêmios de R\$ 1.333,33** (Um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada;

CATEGORIA 05 – Poetas, Contadores de Histórias, Pintores de Obra de Arte, Quadros, Grafiteiros, Arte em Madeiras, Barro, Argila, Recicláveis dentre outros - **03 (três) prêmios de R\$ 1.333,33** (Um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada;

CATEGORIA 06 – Individual ou Grupos de Culinária que trabalhem com alimentos naturais e livre de transgênicos - **02 (dois) prêmios de R\$ 1.333,33** (Um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada;

CATEGORIA 07 – Grupos ou Individual que exerçam atividades física ou de dança que promova a diversidade e a saúde feminina - **02 (dois) prêmios de R\$ 1.333,33** (Um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada;

CATEGORIA 08 – Acervo Histórico e Cultural - **01 (um) prêmios de R\$ 1.333,33** (Um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor total
19	07	03	01	30	R\$ 40.000,00

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

- () Pessoa Física
() Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:



SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

RENOVANDO HISTÓRIAS, CONSTRUINDO O FUTURO

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência: _____

Conta: _____

Banco: _____

Vai concorrer às cotas?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra

() Pessoa indígena

() Pessoa com deficiência

Escolha o número da categoria a qual vai concorrer:

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo: _____

Nome social (se houver): _____

Nome artístico: _____

CPF: _____

RG: _____

Órgão expedidor e Estado: _____

Data de nascimento: _____

Gênero:

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero

() Pessoa não binária

() Não informar

Raça/cor/etnia:

() Branca

() Preta

() Parda

() Indígena

() Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

() Sim

() Não



SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

RENOVANDO HISTÓRIAS, CONSTRUINDO O FUTURO

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

Endereço

completo: _____

CEP: _____

Cidade: _____

Estado: _____

E-mail (caso possua): _____

Telefone: _____

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
 Sim

Caso tenha respondido "Sim":

Nome do coletivo: _____

Ano de Criação: _____

Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço da sede: _____

Cidade: _____



SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE



RENOVANDO HISTÓRIAS. CONSTRUINDO O FUTURO

Estado: _____

Número de representantes legais: _____

Nome do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

E-mail do representante legal: _____

Telefone do representante legal: _____

Gênero do representante legal:

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Pessoa não Binária
 Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.



SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E LAZER



2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.



SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E LAZER



ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - **10 pontos**;
- Grau satisfatório de atendimento do critério - **6 pontos**;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério - **2 pontos**;
- Não atendimento do critério - **0 pontos**.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a).	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc.	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	10



**SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E LAZER**



PONTUAÇÃO TOTAL:

40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
I	Agente cultural residente em regiões descentralizadas: áreas urbanas periféricas, distritos municipais, comunidades rurais e áreas rurais.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5



SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E LAZER



L	Pessoas jurídicas sediadas em regiões descentralizadas: áreas urbanas periféricas, distritos municipais, comunidades rurais e áreas rurais.	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será por média de notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Análise.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: maior idade e sorteio.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E LAZER



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO
ARTÍSTICO: _____
NOME DO
REPRESENTANTE: _____
IDENTIDADE: _____

CPF: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico de nome; _____, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Local _____, data ____/____/____

Assinatura do Representante



SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA
RENOVANDO HISTÓRIAS. CONSTRUINDO O FUTURO

ANEXO V
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

Nº DO CPF OU CNPJ: _____

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

AGÊNCIA: _____

CONTA: _____

BANCO: _____

Declaro que recebi a quantia de R\$ _____, na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural N° 003/2025 DE PREMIAÇÃO AOS AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CANARANA/BA ALDIR BLANC-PNAB SALDO REMANESCENTE.

Local _____, data ____/____/____

Assinatura do Agente Cultural
NOME COMPLETO



SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

RENOVANDO HISTÓRIAS, CONSTRUINDO O FUTURO

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no
Edital N° 003/2025 DE PREMIAÇÃO AOS AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE
CANARANA/BA ALDIR BLANC-PNAB SALDO REMANESCENTE que sou;
_____ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa
pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local _____, data ____/____/____

Assinatura do Agente Cultural
NOME COMPLETO



**SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E LAZER**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA
RENOVANDO HISTÓRIAS. CONSTRUINDO O FUTURO

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no
Edital N° 003/2025 DE PREMIAÇÃO AOS AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE
CANARANA/BA ALDIR BLANC-PNAB SALDO REMANESCENTE, que sou pessoa com
deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa
pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local _____, data ____/____/____

Assinatura do Agente Cultural
NOME COMPLETO



SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

RENOVANDO HISTÓRIAS, CONSTRUINDO O FUTURO

Local _____, data ____/____/____

Assinatura do Agente Cultural
NOME COMPLETO

